



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

**AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, através de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no Art. 41º e Art. 62º do Regimento Interno desta casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Amajari descritos no anexo I, desta Resolução.

**Art. 2º** A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Amajari, anexo II, integrantes desta Resolução;

**Art. 3º** O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes em documento assinado pelo Presidente da Casa e o Diretor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64;

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em 24 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVID SOARES DE SOUZA**  
Presidente do Legislativo Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM FELIX DA SILVA**  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO**  
Segunda Secretária

